



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação, bem como altera as Leis Municipais nº 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, Lei nº 6.521/2021, que dispõe sobre a LDO 2022 e Lei nº 6.565/2021, que dispõe sobre a LOA 2022 e suas alterações.

Art. 1º Fica o Município de Osório autorizado a abertura de crédito especial por redução orçamentária nos valores e da seguinte forma:

16 – Secretaria de Assistência Social e Habitação	
025 – Assessoria de Administrativa	
2190 – Manutenção de Recursos Humanos	
3319016000 – Outras despesas variáveis	R\$ 79.600,00
16 – Secretaria de Assistência Social e Habitação	
013 – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
2233 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3319011000 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 247.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

16 – Secretaria de Assistência Social e Habitação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

025 – Assessoria de Administrativa

2190 – Manutenção de Recursos Humanos

3319011000 – Vencimentos e vantagens fixasR\$ 327.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei ora encaminhado ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres vereadores, visa solicitar suas determinações no sentido da informação referente a abertura de crédito especial por redução orçamentária *no PPA, LDO e LOA* de 2022, visando à adequação de rubricas, devido à alteração feita pelo Tribunal de Contas do Estado no ementário anual, após o encaminhamento da LOA 2022.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de maio de 2022.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.